



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 557/94, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.994

"Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio para Recuperação, Proteção e Preservação da Micro-Bacia do Rio Dourados."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Município de Antonio João MS, representado pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a participar de Consórcio para Recuperação, Proteção e Preservação da Micro-Bacia do Rio Dourados, juntamente com os Municípios que a compõem.

Art. 2º - O Consórcio Internacional constituir-se-á sob a forma jurídica de Associação Civil sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e Legislação pertinentes.

Art. 3º - Conjuntamente com os demais municípios que o integram representar o município de Antonio João em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, sempre com o objetivo de preservar o meio-ambiente.

Art. 4º - O Consórcio Internacional deverá ser regido por um Estatuto próprio que traçará objetivos e metas, sempre voltado à preservação da Micro-Bacia do Rio Dourados e sub-bacias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 24 de novembro de 1.994.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal